







Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 4b7b-c8f87c-0561-4700-9199-2403-4036-4e4b1b139a65

Assinado por 2 pessoas: GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1doc.com.br/verificacao/65E1-5C41-29B69-948A>



- 



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 4b7b-c8f87c-0561-4700-9199-2103-4036-4e4b1b139a65

- j) Promover, através de servidor especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto deste termo, durante a vigência do credenciamento, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- k) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;
- l) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos no contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável;
- n) Proporcionar a Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- o) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões;
- p) Rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações descritas no termo de referência;
- q) Assegurar-se da boa prestação dos serviços;
- r) Emitir ordem de serviço autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;
- s) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no edital de credenciamento e na Lei nº14.133/21;
- t) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 2 pessoas: GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR e TARGINO ALVES GONDIM FILHO

- a) Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e este Edital de Credenciamento;
- b) Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Contrato e no Termo de referência;
- c) Executar diretamente a integralidade do objeto contratado;
- d) Confirmar em até 24h, após recebimento da relação com data, local e horário do evento, a participação indicada no comunicado enviado pela Contratante;
- e) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos artísticos, despesas com funcionários, taxas, tributos etc. Exceto as despesas com material de camarins durante as apresentações do (os) contratado (os).
- f) Caso necessário, os intervalos para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 5 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, com no mínimo 20 minutos antes do início de cada apresentação;
- g) Apresentar-se no local previamente designado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
- h) Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pela Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 caso a Contratada atrase a apresentação em no máximo 15min salvo os casos que seja solicitado pela Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Assinado por 2 pessoas: GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/65E15C5-150C-150C-150C-150C>

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: 00000000000000000000000000000000





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 4b7b-c8f87c-0561-4700-9199-2103-4036-74c4b1b139a65



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 4b7b-c8f87c-0561-4700-9199-2403-4036-4e4b1b139a65



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 4b7b-c8f87c-0561-4700-9199-2103-4036-4e4b1b139a65

Assinado por 2 pessoas: GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/65E1-5C41-2B86-948A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b18aedf0-6133-4403-b036-48c9bbbd46b7

Código para verificação: 65E1-5C41-2B86-1E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 859.XXX.XXX-41) em 17/07/2026 15:16:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TARGINO ALVES GONDIM FILHO (CPF 638.XXX.XXX-04) em 17/07/2026 18:08:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/65E1-5C41-2B86-1E47>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 63.474.815 GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 63.474.815/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:36 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **3984.F0C6.8009.9209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b78aedf0-6133-4403-b036-48c3b0bb46b7

EMIÇÃO: 16/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 41715/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: 63.474.815 GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF/CNPJ: 63.474.815/0001-22

CÓDIGO DA EMPRESA: 1495025 **INSCRIÇÃO:** 9005614227

ENDEREÇO: RUA DO SOCORRO Nº 535 BAIRRO: ALAGADICO CEP: 48903267

COMPLEMENTO:

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 14/10/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.



Código de verificação: 860799.41715.20260716.S.286.1495025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 16 de julho de 2026

Emitido por:



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263360806

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	63.474.815/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.474.815 GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.474.815/0001-22

Certidão nº: 62192392/2026

Expedição: 16/07/2026, às 10:51:54

Validade: 12/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **63.474.815 GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.474.815/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.474.815/0001-22
Razão social: 63.474.815 GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Endereço: R DO SOCORRO 535 / ALAGADICO / JUAZEIRO / BA / 48903-267

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2026 a 11/08/2026

Certificação Número: 2026071301346512819054

Informação obtida em 16/07/2026 10:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

> Contratos

Contrato nº 390/2026

Última atualização 20/07/2026



Local: Juazeiro/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO

Unidade executora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 035-2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/07/2026 **Data de assinatura:** 17/07/2026 **Vigência:** de 17/07/2026 a 17/07/2026

Id contrato PNCP: 13915632000127-2-000321/2026 **Fonte:** J J S SILVA - MULTIPUBLIK

Id contratação PNCP: [13915632000127-1-000074/2025](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Credenciamento de cantores e bandas locais (Município de Juazeiro) para apresentações em eventos da Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 63.474.815/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ↕				
			Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 390-2026			20/07/2026 - 10:26:57	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIAEXTRATO DE CONTRATO

CR Nº 001-2025

PA Nº 035-2025

CONTRATO Nº 390-2026 – OBJETO: Credenciamento de cantores e bandas locais (Município de Juazeiro) para apresentações em eventos da Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES** Inscrito no CNPJ 13.915.632/0001-27**Contratada: GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR** inscrito no CNPJ Nº 63.474.815/0001-22**Valor global: R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais)**Data de assinatura: 17/07/2026****Vigência: 04 (quatro) MESES****Id do contrato: 13915632000127-2-000321/2026****Assinam:**Pelo Município: **TARGINO ALVES GONDIM FILHO** – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e EsportesPela contratada: **GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR** - Representante LegalDocumento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b8aedf0-6133-4403-b036-48c6bbdb46b7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1534	Exerc.: 2026	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 1919000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - Difusão Cultural Programa: 010 - CULTURA VIVA - MOVIMENTO & ARTE Ação: 2057 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 001-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 390-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
238.909,58	5.000,00	233.909,58		

CREDOR

R.Social/Nome: 56163 - 63.474.815 GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 63.474.815/0001-22	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Credenciamento de cantores e bandas locais (Município de Juazeiro) para apresentações em eventos da Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes que tem como objetivos: selecionar atrações musicais para apresentações nos eventos comemorativos oficiais do Município de Juazeiro.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 17/07/2026

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 17/07/2026 _____ Secretário de Cultura Turismo e Esporte	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 17/07/2026 _____ Servidor
---	---

Login: 82855412587

Empenho: 153.

[illegible]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 25/08/2026 21:58:13
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b18aedf0-6133-4403-b036-48c9bbdb46b7

Código para verificação: CDE5-8856-E731-987C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS (CPF 828.XXX.XXX-87) em 21/07/2026 11:28:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TARGINO ALVES GONDIM FILHO (CPF 638.XXX.XXX-04) em 21/07/2026 11:29:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CDE5-8856-E731-987C>